



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.163 /

"DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o cargo, em comissão, de Coordenador Geral de Informática é hierarquicamente subordinado à Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

ART. 1º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração competência para administrar o Centro de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal.


ART. 2º - Para a prática do ato acima mencionado, o ordenamento das despesas deverá ser efetuado, pelo Secretário Municipal de Administração, através das dotações orçamentárias da "Divisão de Processamento de Dados" alocadas no orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE ABRIL DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secret. Municipal de Administração


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda